



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 767.299,66 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), destinados à execução de despesas com recursos transferidos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, conforme Processo Administrativo nº 5407/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

006 – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

025 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

04 – Administração

122 – Administração Geral

0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal

1.012 – Ações de Melhoria da Infraestrutura Municipal

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações.....R\$ 467.299,66

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

006 – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

025 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

006 – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

025 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 1990000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal
1.036 – Pavimentação, Drenagem e Ampliação de Vias Públicas
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações
Ficha - 478
Fonte de Recursos – 154000000 – Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo
Valor – R\$ 767.299,66

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de Abril de 2020.



Bruno Henrique Araújo
Presidente